



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.208237/2017-19

Unidade Gestora: [440001](#)

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria número 26 do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, em 17 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa ENGEMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o CNPJ 04.768.702/0001-70, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360 – CEP 71200-249, Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** do **Contrato 10/2018**, considerando a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que passou a vigorar em 1º de janeiro de 2021, que alterou o valor do salário mínimo, trazendo impacto no valor do Adicional de Insalubridade do bombeiro hidráulico que é de 20% do salário mínimo vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Reactuação tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DA REACTUAÇÃO do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigos 12 e 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Terceira, subitem 3.3., do Contrato 10/2018 após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme planilhas a seguir:

VALOR REACTUADO – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE BOMBEIRO HIDRÁULICO						
Tipo de serviço		Qtde. de empregados	VALORES PRATICADOS		VALOR REACTUADO (salário mínimo MP 1021)	
			Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço	Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço
1	Engenheiro Eletricista	1	18.637,36	18.637,36	18.637,36	18.637,36
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	1	6.027,29	6.027,29	6.027,29	6.027,29
3	Eletricista	3	5.224,27	15.672,81	5.224,27	15.672,81
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	4.888,19	9.776,38	4.888,19	9.776,38
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	5.247,74	10.495,48	5.247,74	10.495,48
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	4.299,72	8.599,44	4.299,72	8.599,44
7	Encarregado de Manutenção Civil	1	6.027,28	6.027,28	6.027,28	6.027,28
8	Bombeiro Hidráulico	2	4.670,29	9.340,58	4.689,84	9.379,68
9	Pedreiro	2	4.299,72	8.599,44	4.299,72	8.599,44
10	Pintor	2	4.299,72	8.599,44	4.299,72	8.599,44
11	Serralheiro	1	4.299,72	4.299,72	4.299,72	4.299,72
12	Marceneiro	1	4.299,72	4.299,72	4.299,72	4.299,72
13	Ajudante Geral de Manutenção	6	3.226,91	19.361,46	3.226,91	19.361,46
VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA			129.736,40		129.775,50	
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)			1.556.836,80		1.557.306,00	
CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)			342.146,86		342.146,86	
VALOR ESTIMADO GLOBAL			1.898.983,66		1.899.452,86	

4. DA REACTUAÇÃO

4.1. Após a reactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato 10/2018 ficam alterados os valores conforme demonstrados no quadro a seguir:

RESUMO DOS VALORES REACTUADOS	
Período da Reactuação	A partir de 1º/01/2021
Valor anual antes da reactuação	R\$ 1.898.983,66
Valor anual depois da reactuação	R\$ 1.899.452,86
Diferença anual da reactuação	R\$ 469,20
Valor mensal estimado antes reactuação	R\$ 158.248,64
Valor mensal estimado depois reactuação	R\$ 158.287,74
Diferença mensal reactuação	R\$ 39,10

Os efeitos financeiros decorrentes desta reactuação **vigoram a partir de 01/01/2021**.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 até a data da assinatura deste Termo, as

quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 12/04/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0708567** e o código CRC **2CAA8826**.